



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Escopo RLCE 2.0

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HUPES/EBSERH E A MULTCOM
CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Dr. Augusto Viana s/n. Canela, CEP 40.110-060, Salvador-Bahia, CNPJ 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula 1169191, nomeado pela Portaria-SEI n.º 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022, e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula 3356965, nomeado por meio da Portaria-SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.613 de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Multcom Construtora LTDA, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7716, Macaxeira, Recife-PE, CEP: 52.091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.805.036/0001-21, representada neste ato por Gustavo Fernando Mergulhão Júnior, RG n.º ***385 SSP/PE e CPF n.º ***.960.944-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.001183/2022-71, de acordo com a Licitação Eletrônica n.º 01/2022, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 16/09/2025 e encerramento em 14/12/2025, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 19/05/2025 e encerramento em 16/08/2025, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 1002.A002SM

Programa de Trabalho: 10302511885850029

Elemento de Despesa: 339039

PI: ECM4C0UCONT

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Salvador, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL
HUPES

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL
HUPES

(assinado eletronicamente)

**GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO
JÚNIOR**

Sócio/Representante Legal
MULTCOM CONSTRUTORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 07/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Menezes, Superintendente**, em 07/05/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernando Mergulhão Júnior, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49252321** e o código CRC **97ED6C51**.

Referência: Processo nº 23534.001183/2022-71 SEI nº 49252321